



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1668 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 66.220,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 66.220,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

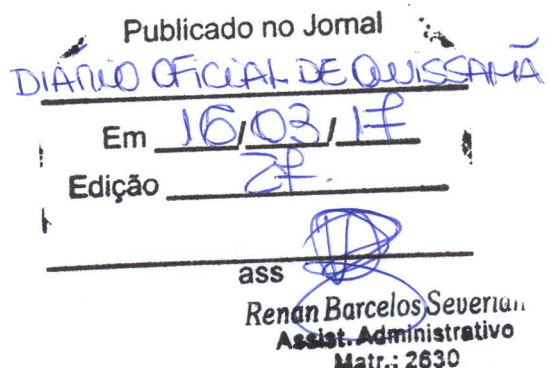
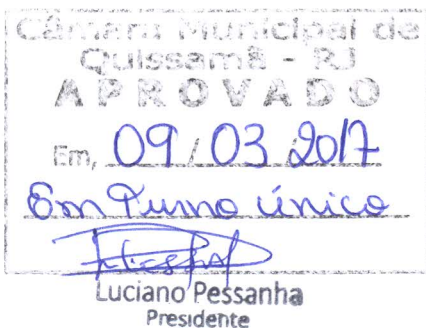
Parágrafo único- Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Março de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

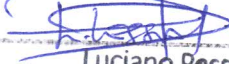




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-04.122.0036.2.091	1042	3390.39	66.220,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		66.220,00
TOTAIS:	-	-	66.220,00	66.220,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09/03/2017
Em Turno único

Luciano Pessanha
Presidente